ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
05/11/26
Enoque de Sousa L...
Secretário Municipal de Adminis...
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/...

DECRETO Nº 4802/2026, de 5 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.392.2.1006-3.3.50.41.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLICOS) R$3.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.361.7.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.576.0000000.000000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 80.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$22.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.4.123.2.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$5.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.361.7.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$74.700,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 74.700,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.306.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.4.123.2.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$300,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.365.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.4.122.0.0004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$3.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Scanned with CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO 4802

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4802/2026, de 5 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.392.2.1006-3.3.50.41.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLICOS) R$3.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.361.7.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.576.0000000.000000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 80.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$22.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.4.123.2.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$5.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.361.7.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$74.700,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 74.700,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.306.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.4.123.2.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$300,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.001.12.365.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.1001000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.4.122.0.0004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$3.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 05/11/2026, às 11:08:05. Protocolo: 6306186e-2a5c-4538-89a4-d5204f3f138f

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL"

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de Aposentadoria, o (a) servidor (a) **NILCEIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 192.****.***-90, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SER-**